**RELATÓRIO**

**PROCESSO Nº 12 de 2025**

 Conforme determina o artigo 37 do Regimento Interno Vigente, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** tem a competência de apresentar o presente Relatório em relação ao Projeto de Decreto Legislativo nº 03 de 2025, de autoria do **Vereador Márcio Dener Coran**, cuja a relatoria foi atribuída ao **Vereador Marcos Paulo Cegatti.**

 **I. Exposição da Matéria**

 Encontra-se em tramitação nesta Casa de Leis o Projeto de Decreto Legislativo nº 03 de 2025, intitulado “Dispõe sobre a Criação, no âmbito da Câmara Municipal de Mogi Mirim, da Frente Parlamentar da Segurança Pública e Defesa Civil”, de autoria do Vereador Márcio Dener Coran.

 A justificativa apresentada pelo autor para a criação da Frente Parlamentar de Segurança Pública e Defesa Civil fundamenta-se em aspectos de extrema relevância para a sociedade. Em primeiro lugar, destaca-se a crescente preocupação com a segurança pública, refletida em índices alarmantes de criminalidade e na necessidade de políticas públicas eficazes para a proteção dos cidadãos. A criação de um fórum dedicado a essa temática permitirá a discussão e a proposição de medidas que visem à redução da violência e à promoção da segurança comunitária.

 Ademais, a atuação da Frente Parlamentar visa fomentar o diálogo entre os diversos setores envolvidos na segurança pública, tais como as forças de segurança, a sociedade civil organizada e os órgãos governamentais. Essa interação é essencial para a formulação de propostas que atendam às demandas da população, garantindo, ao mesmo tempo, a viabilidade administrativa e financeira das ações propostas.

 Outro aspecto relevante é a importância da Defesa Civil na prevenção e no enfrentamento de desastres naturais ou provocados, que impactam diretamente a segurança e o bem-estar da população. A integração entre segurança pública e defesa civil é fundamental para uma abordagem holística e eficiente na proteção dos cidadãos, especialmente em situações de emergência.

**II. Do mérito e conclusões do Relator**

 Após análise detalhada, o Relator conclui que a criação da Frente Parlamentar da Segurança Pública e Defesa Civil representa uma iniciativa de grande relevância para o município de Mogi Mirim. A proposta visa não apenas avaliar a situação atual, mas também propor soluções e melhorias que contribuam para um ambiente mais seguro e resiliente. A Frente Parlamentar se configura como um espaço de construção coletiva de políticas públicas, com foco na promoção da segurança e da defesa civil, sempre priorizando o bem-estar da sociedade.

 Nesse sentido, não foram identificadas irregularidades na propositura em análise, o que implica a ausência de obstáculos que possam impedir a continuidade da tramitação do projeto. A iniciativa do Vereador Márcio Dener Coran demonstra alinhamento com as demandas da população e com os objetivos de desenvolvimento urbano e social do município.

 Por fim, a Comissão de Finanças e Orçamento não vislumbra nenhum ônus aos cofres públicos municipais com a criação da Frente Parlamentar, uma vez que sua estruturação e funcionamento não demandarão recursos adicionais significativos. Dessa forma, não há impedimentos de natureza financeira que justifiquem a rejeição da proposta.

**III. Substitutivos, Emendas ou subemendas ao Projeto**

Após criteriosa avaliação, esta Relatoria não identificou a necessidade de propor emendas, subemendas ou substitutivos ao projeto em análise. A proposição encontra-se bem fundamentada e alinhada com os interesses da coletividade.

**IV. Decisão do Relator**

 Diante do exposto, esta Relatoria conclui que a presente propositura não apresenta vícios que possam prejudicar sua tramitação. Portanto, com base na análise realizada por esta Comissão, é com satisfação que o presente parecer é apresentado como **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 03 de 2025. Recomenda-se que o Plenário aprecie a matéria com vistas ao benefício da coletividade e ao aprimoramento das políticas públicas de segurança e defesa civil em nossa estimada cidade de Mogi Mirim.

**Vereador Marcos Paulo Cegatti**

Membro da Comissão

**PARECER DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO REFERENTE AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 de 2025 DE AUTORIA DO VEREADOR MÁRCIO DENER CORAN.**

 Em estrita consonância com o voto proferido pelo eminente Relator e em comprimento ao artigo 37 do Regimento Interno Vigente, todos os membros da comissão de Finanças e Orçamento foram favoráveis ao presente parecer no projeto de Decreto Legislativo em análise.

 A tramitação deste projeto se apresenta como um passo significativo em direção ao progresso e ao desenvolvimento ordenado de nossa estimada cidade, demonstrando que os Poderes Legislativo e Executivo estão alinhados em prol do bem-estar e da qualidade de vida de nossos munícipes.

 Portanto, esta Comissão manifesta o Parecer **FAVORÁVEL** ao presente Decreto legislativo.

**Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 2025**

**Vereadora Mara Cristina Choquetta**

Presidente

**Vereador Marcio Dener Coran**

Vice-presidente

**Vereador Marcos Paulo Cegatti**

 Membro